



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 04/07/2023 a 04/08/2023

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº. 3335/2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE BEM MÓVEL AO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE HUMAITÁ/RS (SINTRAF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Humaitá/RS autorizado a efetuar a doação de um veículo Fia Uno Mille Economy, placas IPL 7907, ano modelo 2008/2009, chassi nº 9BD15802A96222525, ao Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Humaitá/RS (SINTRAF), inscrito no CNPJ nº 981130200001-73.

Art. 2º O bem indicado no art. 1º desta lei encontra-se em posse do SINTRAF desde o ano de 2009, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.995/2009.

Art. 3º A doação será formalizada através da assinatura do Documento Único de Transferência (DUT), sendo responsabilidade do SINTRAF arcar com todas as despesas dela decorrentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito Municipal

ESTELA CRISTINA PENZ

Secretária de Administração